



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASA OTACILIO DE SIQUEIRA PASSOS
CANHOTINHO - PE



RESOLUÇÃO Nº 121 de 08 de maio de 2018

Ementa: Denomina oficialmente as salas e galerias da Câmara Municipal de Canhotinho com nomes de ex-vereadores (*in memoriam*), deste Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, aprovou e eu Marco Antônio Magalhães Torres, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Denomina as salas e galerias da Câmara Municipal de Canhotinho em homenagem a ex-vereadores (*in memoriam*) que fizeram parte da história do Poder Legislativo Municipal, como segue:

- I - GABINETE DA PRESIDÊNCIA – Sala Vereador Cícero Ribeiro De Andrade
- II - GALERIA DE EX – PRESIDENTES – Galeria Vereador Valmir Macêdo Da Silva
- III - GALERIA LEGISLATIVA – Galeria Legislativa Pedro Lopes Albuquerque
- IV – SALA DO CONTROLE INTERNO – Sala Vereador Cícero Sátiro De Oliveira
- V - SALA DAS COMISSÕES – Sala Vereador José Antônio De Melo
- VI- SALA DAS REUNIÕES - Plenário Lourival Mendonça De Barros
- VII – SALA DO DEPTO PESSOAL E FINANCEIRO – Sala Vereador Romeu Bezerra Leite
- VIII – SALA DO DEPTO. LEGISLATIVO – Sala Vereador Hélio Amorim Da Silva
- IX - ARQUIVO – Sala Vereador José Ferreira De Amorim
- X – SALA DE GRAVAÇÃO - Sala Vereador José Ferreira De Mendonça
- XI – RECEPÇÃO – Sala Vereadora Rita Lopes De Lima
- XII – TRIBUNA – Vereador Cosmo Vieira de Almeida

Art. 2º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a confeccionar e afixar Placas de Identificação e Homenagem nas referidas Salas e Galerias, em conformidade com esta Resolução.

Art. 3º - Os vereadores mencionarão, obrigatoriamente, em suas proposituras, a denominação “Plenário Lourival Mendonça de Barros” precedida à data.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASA OTACILIO DE SIQUEIRA PASSOS
CANHOTINHO - PE



Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 08 de maio de 2018

Marco Antônio Magalhães Torres

Presidente